



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Estabelece e regulamenta o funcionamento da Câmara de Vereadores no recesso parlamentar."

A Presidenta do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

I – Recesso parlamentar no período de 20 de dezembro de 2006 a 20 de fevereiro de 2007.


II - Horário especial de funcionamento da Câmara neste período será das 8 h (oito horas) às 12 h (doze horas).

III – Suspensão do uso do telefone para atividade parlamentar, importando em autorização expressa para casos excepcionais a critério da presidência.

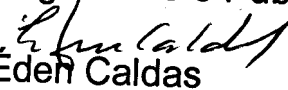
IV – Suspensão de diárias a parlamentares e servidores, exceto para treinamento e convocação pelo Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

V – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, segunda-feira, 18 de dezembro de 2006.


Ver^a. SINARA RENZ
Presidenta

Registre-se e Publique-se


Éden Caldas
1º Secretário